PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 261/07
Folha 015
Protocolo

LEI Nº 1367, DE 07 DE AGOSTO DE 2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CHICO MENDES SEMPRE VERDE EMBRATEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a Associação Chico Mendes Sempre Verde Embratel, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único. O valor de que trata o artigo poderá ser repassado em parcelas iguais e mensais, conforme dispuser o instrumento de convênio.

Art. 2º. As condições da relação entre o Município e a Associação, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convênio a ser celebrado.

Art. 3º. As despesas correrão por conta da dotação própria.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 07 de agosto de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO